



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.048 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 44.285,90 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	13.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	12.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.40.00.00.3510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	150,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.980,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	655,90
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); 3501 – Receitas de Alienações de Ativos, no valor de 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais); 3510 – Taxas–Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 3941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R\$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e do cancelamento das seguintes dotações:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.40.00.00.1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 5.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 7.000,00

PESSOAS FÍSICAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal